



DECRETO Nº 2.177, DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 320.600,00 (trezentos e vinte mil reais e seiscentos centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.02			Hospital Municipal	
	1621	01	3.3.90.39.00 Outros Serv. De terceiros P. Jurídica	R\$ 100.000,00
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1944	02	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 220.600,00
				TOTAL R\$ 320.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.07			Secretaria de Saúde	
02.07.01			Fundo Municipal de Saúde	
	1940	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	1939	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 30.000,00
	1938	02 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	1945	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	1948	02 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	1943	02 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	R\$ 40.600,00
	942	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
				TOTAL R\$ 320.600,00

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 16 de março de 2022.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

LILIAN MARIA GRANDO
Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos

